



● PROPOSTA
COMERCIAL

SENAI



PROPOSTA COMERCIAL

SENAI

O SENAI-RS Educação tem como foco principal a educação profissional e tecnológica. Oferecemos diversas modalidades de cursos que contemplam diferentes contextos de ensino, com o propósito de capacitar profissionais para atuar na indústria e, desta maneira, contribuir com seu desenvolvimento a partir dos serviços de Cursos Técnicos, Cursos de Evolução, Graduação e Pós-Graduação.

São oferecidos cursos para quem ainda está na escola e busca uma orientação para ingressar no mercado de trabalho, e para quem quer se profissionalizar ou especializar para atuar em diversas áreas. Além disso, são dezenas de escolas por todo o Estado, bem como postos de atendimento juntos à indústria.

Para as regiões que não possuem escolas físicas do SENAI-RS, existem as unidades móveis temáticas, equipadas para realizar formações de grupos em diversas áreas de atuação. A prática é realizada em ambientes que simulam com fidelidade a realidade da indústria, preparando os novos profissionais para um estreito alinhamento às demandas do mercado de trabalho e de acordo com as mais atuais tecnologias disponíveis.

- 52 Centros de Formação Profissional;
- 1 Faculdade de Tecnologia;
- 46 Postos de Atendimento;
- 18 Unidades Móveis;
- 23 mil alunos em programas de aprendizagem industrial;
- 69 mil alunos matriculados em cursos de evolução profissional;
- 8 mil alunos em cursos técnicos e 600 alunos em graduação;

DADOS DA PROPOSTA

Nº PROPOSTA: COT-08392-B4G5H VERSÃO: 0 EMISSÃO: 25/01/2024 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias
CONSULTOR: Roniere Teixeira dos Santos TELEFONE: 51991638782
E-MAIL: roniere.santos@senairs.org.br

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CANELA
CNPJ: 88.585.518/0001-85
CONTATO: Luciano Melo TELEFONE: (54) 3282-4077
E-MAIL: smf@canela.rs.gov.br

SERVIÇOS CONTRATADOS

1 - SERVIÇOS:

CURSO ARTE DE COZINHAR- 40H

Local de execução: UNIDADE MÓVEL DE GASTRONOMIA

Turnos: NOITE

Carga horária: 40

Dia e Horário de Atendimento: DE SEGUNDA A SEXTA - DAS 18H30 AS 22H30

Número de alunos/participantes/funcionários: 15

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: MUNÍCIPIES INDICADOS PELA PREFEITURA DE CANELA

Data prevista de execução do serviço, início em 18/03/2024 e término em 29/03/2024 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Curso customizado de Iniciação para área de Cozinha: Un

Cod. Produto: 100570630072356

Qtde: 1

Valor total: R\$ 13.710,00

Data de Vencimento: 15/04/2024

Unidade (Vendedora): SENAI IGREJINHA

CNPJ: 03.775.069/0026-33

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

INVESTIMENTO TOTAL

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 13.710,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme forma de pagamento detalhada nesta proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante compromete-se à:

Fornecer ao SENAI-RS informações, dados técnicos, plano de trabalho aprovado pelo Governo do Estado e demais documentos indispensáveis à realização dos serviços ora contratados;

Em caso de eventual alteração no cronograma de execução do serviço contratado, o contratante deverá realizar a notificação via e-mail com no mínimo 4 (quatro) dias úteis de antecedência sobre a alteração da data de início do curso; Encaminhar os participantes selecionados observando as exigências de pré-requisitos estabelecidos no plano de curso apresentado pelo SENAI.

A CONTRATANTE deverá acompanhar o aproveitamento e frequência de cada aluno, tomando medidas preventivas para evitar a desistência, cancelamento ou evasão do curso;

Promover a participação dos selecionados para realização do curso nos dias e horários previstos no cronograma de execução do serviço contratado;

Fornecer infraestrutura física e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio;

Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados.

Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições à CONTRATADA;

Disponibilizar, caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas;

Providenciar o encaminhamento até a aprovação de PPCI temporário junto aos bombeiros, caso necessário, conforme a regulamentação do município.

Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços;

Comprometer-se com a observância das orientações repassadas pela CONTRATADA e órgãos de saúde competentes em relação às medidas de prevenção à transmissão de doenças, de modo a adequar o ambiente no qual ocorrerá a prestação do(s) serviço(s);

Possibilitar que os profissionais da CONTRATADA realizem visita técnica para acompanhamento dos trabalhadores no desempenho de suas atividades laborais e durante a etapa de reconhecimento dos processos de trabalho, a empresa deverá indicar um empregado apto para fornecer informações necessárias para execução de serviço;

Ter ciência de que o levantamento desenvolvido pela CONTRATADA deverá seguir cronograma de agendamento previsto para as atividades acordadas, sob pena de novo agendamento ser realizado conforme disponibilidade da CONTRATADA e informações de atendimento.

Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado e em caso de necessidade para manutenção da UMO;

Providenciar, quando for o caso, local adequado para a Unidade Móvel do SENAI (UMO), conforme orientações da contratada, devendo ser garantida a existência de banheiro para utilização dos alunos, ponto de abastecimento de água potável, infraestrutura elétrica trifásica para instalação elétrica da Unidade Móvel, com a potência necessária e designação de técnico devidamente habilitado para instalação e desinstalação da UMO na rede elétrica fornecida pela contratante;

Responsabilizar-se, quando for o caso, pela vigilância/integridade da unidade móvel utilizada na prestação do serviço;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;

Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;

Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;

Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;

Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;

Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;

Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;

Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;

b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) no período de 18/03/2024 à 29/03/2024

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resiliado, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE:

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CANELA

CNPJ: 88.585.518/0001-85

REPRESENTANTE: Luciano Melo

CARGO: Coordenador

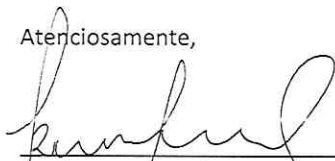
ENDEREÇO: Rua Dona Carlinda, 455, 455, , CANELA - CEP 95680990

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Assinatura

Atenciosamente,



Roniere Teixeira dos Santos

COORDENADOR TECNICO DE EDUCACAO PROFISSIONAL

roniere.santos@senairs.org.br

51991638782

PROPOSTA COMERCIAL

SENAI

 /senairsoficial

 /senairsoficial

 /senairsoficial

SENAI